MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

## LEI Nº 4.827/84 DE 18 DE JULHO DE 1.984.

**Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 23, quadra 09, lote nº 23, a FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 24, 25, 29, frente para V-232 e fundos com quem de direito, medindo 9.00mts de frente, 39.80mts na lateral direita 39.70mts na lateral esquerda e 11.25mts de fundos, num total de 402.97mts$^2$.**

**Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE JULHO DE 1.984.**

**Prefeito Municipal**